



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024
PROCESSO Nº090/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Iracema-RR, **Pregão Presencial, menor valor por lote.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/09/2024 HORÁRIO: às 08:30 min(horario local);

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de local, LOCAL: Rua Isidoro Rodrigues S/N Centro Iracema-RR na Sala de Reuniões do Setor de Licitações do Município.

I – PREÂMBULO

1.1. A Pregoeira Municipal de Iracema/RR, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Setor de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por lote objetivando a Aquisição de Material Permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Iracema-RR, de acordo com as disposições contidas neste Edital, no que caber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2007 e Lei Complementar nº 147/2011, e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Rua Isidoro Rodrigues S/N Centro Iracema-RR, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações do Município, na data e horário acima informados e será conduzido pelo Pregoeiro(a), **BETINA SILVA E SILVA**, com o auxílio da Comissão de Contratação, composta pelos servidores municipais, **FRANCISCO COSTA SANTOS, KLEVERTON DA SILVA JUSTINO**, designados pela Portaria nº 002-A 2024, de 01 de janeiro de 2024.

1.4. O Edital, instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante sito no prédio da CPL rua Isidoro Rodrigues, SN, Centro Iracema/RR, de segunda a sexta feira das 08:00 as 12h00min.

1.5. As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

1.6. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de proposta

Anexo IV - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Declaração de não impedimento de participar de licitação ou de contratar com a Administração

Anexo VII – Declaração conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

Anexo VIII-Minuta de contrato;

Anexo IX- Modelo de Declaração de que não possui no Quadro Societário Servidor Público;

1.7. A dotação orçamentária da **Secretaria**, e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, no item do ANEXO I - termo de referência contidas deste Edital.

1.8. As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente, conforme especificado em Notas de Empenhos.

II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente PREGÃO VISANDO Aquisição de Material Permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Iracema-RR, conforme especificações técnicas contidas no Termo de referência - **Anexo I**, que integram este edital.



III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil que explorem o ramo de atividade compatível com o objeto licitado, nos seguintes termos:

3.1.1. Os interessados que atendam todas as condições de habilitação e credenciamento do edital;

3.2. Poderão também participar deste pregão:

3.2.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

3.2.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.3. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.3.1. As empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e não reabilitadas;

3.3.2. Os interessados suspensos do direito de licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do artigo 156, da lei 14.133/2021;

3.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.3.4. Empresa em estado de **falência e concordata**;

3.3.5. Consórcios;

3.3.6. Todos os impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021.

3.3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

IV – CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a respectiva Ata do Pregão, que vier a ser pactuada.

4.2. O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II – Termo de Credenciamento**.

4.2.1. No caso em que a **procuração for do tipo particular, poderá** a licitante apresentar o documento com o **respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, ou;** apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia do documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga, sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.

4.2.2. Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do **Contrato Social**, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior, o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

4.3.1. O microempreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do



Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

4.4. Além do documento acima citado os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro(a) exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.4.1-O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão.

4.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um participante credenciado.

4.6. Os proponentes após o credenciamento deverão apresentar **Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação** nos termos do modelo contido do **ANEXO IV**, deste edital a qual, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório (separadamente dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO").

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optar pelo exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de enquadramento de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV**; a Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (separadamente dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO").

4.8. A não apresentação do documento de **credenciamento** ou da **declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação** será desclassificado e impedido de qualquer manifestação.

4.9. Apresentar CEIS, CNJ (Obs: CEIS e CNJ devera ser tanto da empresa quanto do seu representante legal) e o recibo de Retirada de edital;

4.10. A licitante devera apresentar CRC (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL) emitido pela prefeitura Municipal de Iracema-RR, dentro do seu prazo de validade, sendo que a sua emissão devera ser realizada ate o 3º (terceiro) dia anterior a data da sessão, ficara descredenciada a licitante que não apresentar o mesmo.

4.11. As declarações contidas nos subitens 4.7. e 4.8., deverão ser apresentadas juntamente com o credenciamento as mesmas não serão dispensadas no envelope 02 de documentos de habilitação.

4.12. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

V – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/06 deverão entregar, até à hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** conforme modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, comprovada por um dos seguintes documentos:

5.1.1. Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado ao Agente de Constratação na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2011.

5.2. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, prestar informação falsa ou perturbar a realização do procedimento licitatório poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.3. Para efeitos desta licitação, consideram-se Microempresa e Empresas de Pequeno Porte respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

5.4. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

VI – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro(a) , encerrada a etapa de credenciamento, procederá ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentos de habilitação dos licitantes, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa respectivamente:

**AO MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2024
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA
COMERCIAL RAZÃO SOCIAL DA
PROPONENTE**

**DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2024
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA
PROPONENTE**

VII – CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA

7.1. Acompanha este edital, Modelo de Proposta:

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais da licitante;
- b) indicação do número do Pregão Presencial;
- c) assinatura do representante legal da empresa;
- d) indicação do número do CNPJ da empresa e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.
- f) Para classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO;
- g) Não será admitida oferta de percentual igual a 0 (zero), sendo que o descumprimento ensejará a desclassificação da proposta.
- h) Especificação, marca/modelo conforme Anexo III contido neste edital
- i) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

VIII – CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO

8.1 Para efeitos de habilitação, todos os licitantes que ofertarem maior desconto, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar dentro do envelope nº 02 – habilitação os seguintes documentos:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66, da Lei nº 14.133/2021):

- a)** - Registro comercial **em vigor (última alteração)**, no caso de empresa individual;
- b)** – Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado **em vigor (última alteração)**, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c)** – Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d)** – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** – O micro empreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante apresentação do registro (requerimento) de empresa individual e também pela apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>);



(Emissão de Certificado MEI–CCMEI).

8.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas “a/b/c” do subitem 9.3. não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440 de 2011):

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado sede do Licitante, através de **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa** do Estado de Roraima (www.divida.ativa.pge.rr.gov.br) e **Certidão de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa** do Estado de Roraima (www.pfe.fazenda.rr.gov.br);
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) - Prova de Regularidade Trabalhista mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (obrigação imposta por força da edição da Lei nº 12.440/2011);
- g) - Alvara de funcionamento dentro da validade;

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (art. 69, da Lei nº 14.133/2021):

- a) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.

8.1.3.1 Além das comprovações acima deverão também constar do envelope documentos a seguinte declaração:

- a) – **Declaração** de não impedimento de participar de licitação ou de contratar com a administração conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VI**.
- b) - **Declaração** relativa ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição** conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VII**.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
--

9.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas, publicação na Imprensa Oficial ou autenticados pelo Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio, mediante a apresentação do respectivo original, com exceção daqueles emitidos via internet.

9.1.2 As Provas de Regularidades Fiscais e Trabalhistas solicitadas deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeito de Negativas.

9.1.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas por **90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

9.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.3 Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) - se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do proponente;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



9.5 O Pregoeiro(a) ou a Comissão de Contratação diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.6 Todos os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório.

9.7 Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes dos proponentes desclassificados.

9.8 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 8.1.2. do edital), mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

9.9 É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de **Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Iracema/RR**, para participar de licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 9.1.

9.9.2 Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, conforme item acima, se faz obrigatória a apresentação dos documentos constantes nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas por cartório competente, com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentado no original, ficando devidamente autuados no processo.

X – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

10.1.2- No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro(a) a representação para a prática dos atos do certame, nos termos do item 6 deste edital.

10.1.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de CREDENCIAMENTO das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro(a) os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

10.1.4 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a).

10.2 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Comissão de Contratação e Pregoeiro(a). Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a declaração nos moldes do Anexo V. Em prosseguimento, o Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro(a) e Comissão de Contratação, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

10.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

10.4 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente pelo **menor preço (maior desconto) por lote**, em ordem decrescente de descontos.

11- Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

11.1- O Pregoeiro(a) abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o maior desconto e o desconto inferior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.8.

11.2- Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os descontos ofertados.

11.3- O Pregoeiro(a) abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de descontos maiores aos já existentes.

11.4- Não serão aceitos lances cujos valores de desconto forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

11.5- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

11.6- Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro(a) procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO) POR LOTE, consignando- a em ata.

11.7- Se houver empate, será assegurado o exercício de direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte (LC n.º 123/06, art. 44, “caput”, alterada pela Lei Complementar 147/14), nos seguintes termos:

11.8- Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123/06, art. 44, par. 2º, alterada pela Lei Complementar 147/14);

11.9- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123/06, art. 45, inc. I, alterada pela Lei Complementar 147/14);

11.10- Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro(a), sob pena de preclusão (LC n.º 123/06, art. 45, § 3º, alterada pela Lei Complementar 147/14);

11.10.1.2- Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta da maior desconto, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 11.15.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n.º 123/06, art. 45, inc. II, alterada pela Lei Complementar 147/14);

11.10.1.3 - O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando o maior desconto da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.10.1.4 Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de desconto superior, será declarada a melhor proposta de desconto aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC n.º 123/06, art. 45, §1º, alterada pela Lei Complementar 147/14);

11.16- Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do maior desconto alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

11.17- O Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o maior desconto para que seja obtido desconto melhor.

11.18 - Havendo negociação, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

11.19 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

11.20 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro(a) considerará o licitante inabilitado.

11.21 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 10.10.1 e seguintes deste edital.



11.21.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro(a) , anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.21.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

11.22 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

11.23 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 26.1 e seguintes deste instrumento.

11.24 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

11.25 - As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão, num prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar nova planilha contendo os descontos readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor.

11.26 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro(a) , demais membros da Comissão de Contratação e pelos licitantes presentes.

11.28 - O Pregoeiro(a) , na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.29. Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão no certame licitatório.

XII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro(a) , na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autordado menor preço (maior desconto) por lote, encaminhando o processo para homologação pela Senhor Prefeito Municipal.

12.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro(a) pessoalmente, ou Protocolo Geral, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

XIII – CONTRATAÇÃO

13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, ficara responsável para convocar o licitante vencedor do certame, para assinatura do contrato em até 5(cinco) dias úteis.

XIV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto da presente licitação será recebido de **forma parcelada**, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

14.2. A licitante vencedora executará a entrega conforme solicitado pela secretaria de educação.

14.3. A empresa vencedora do PREGÃO, deverá executar os serviços, conforme **PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA**.

14.4. O Prazo de entrega dos materiais será de acordo com a solicitação da secretaria de educação , após emissão da Nota de Empenho.

14.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de origem do servidor, responsável pelo recebimento.

14.6. Os serviços serão suspensos na hipótese dos mesmos não corresponderem à especificação do projeto



básico.

14.7. O **recebimento** será efetuado no ato da entrega após a realização da verificação dos quantitativos e especificações técnicas do projeto básico/Projeto Básico e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

14.8. O **recebimento** do objeto dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, desde que o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega designado pela Prefeitura Municipal de Iracema/RR, conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante a lavratura de recibo passado no verso do documento fiscal para que seja configurado o recebimento definitivo.

14.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

XV – VIGENCIA DO PREGÃO

15.1. Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Nota de Empenho.

XVI - PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados **em 30 (trinta) dias**, após a atesto dos serviços executados e da nota fiscal/fatura comprovando o recebimento do objeto licitado, respeitando-se, em todo o caso, a ordem cronológica de pagamentos da secretaria Municipal.

16.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

16.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta dias após a data de sua apresentação válida.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

XVII - SANÇÕES

17.1- O Proponente que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

17.2- O proponente sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

17.3- As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

17.4- Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicado multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **20 % (vinte por cento)** sobre o valor total ;

17.5- No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto licitado.

17.6- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

17.7- Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa



prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

17.8-Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

XVIII – GARANTIA CONTRATUAL

18.1- Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XIX - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1-As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das dotações próprias, estaduais e/ou federais orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

19.2-No exercício posterior, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

XX – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

20.1-São obrigações deste órgão licitante, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas;
- b)** Prestar aos funcionários da licitante todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- c)** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços;
- d)** Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à fornecedora;
- e)** Aplicar as sanções administrativas contratuais.

20.2-São obrigações da licitante, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Emitir nota fiscal correspondente ao objeto;
- b)** Proceder à entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- c)** Encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao SETOR responsável para o atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- d)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração Pública Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- e)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
- f)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Prefeitura Municipal de Iracema/RR.

XXI – ENTREGA

21.1-Os Serviços deverão conter todas as informações necessárias a perfeita caracterização dos mesmos e demais especificações necessárias para a perfeita execução.

21.2-Os materiais ou serviços serão entregues ou executados nas secretarias municipais, conforme solicitado, correndo por conta da licitante todas as despesas, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço.

21.3-A empresa vencedora deverá executar os serviços no prazo e forma fixados, de acordo com o edital, que poderá ser solicitado pela unidade interessada.

XXII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



22.1-Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

22.2-As impugnações e os esclarecimentos somente serão aceitos se for protocolado diretamente no setor de protocolos, na Rua Isidoro Rodrigues, s/n-Centro-Iracema-RR, em horário de expediente, das 7:h30min às 13:h30min.

22.3-Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de ate 2 (dois) dias uteis.

22.4-Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XXIII – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1-Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, devendo obrigatoriamente a juntada de memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

23.2-Os recursos e contrarrazões só serão aceitos se forem protocoladas diretamente no setor de licitações na Rua Isidoro Rodrigues, s/n-Centro-Iracema-RR, em horário de expediente, das 7:h30min às 13:h30min.

23.3-A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e à adjudicação ao vencedor do certame.

23.4-Os recursos contra decisões do Pregoeiro(a) terão efeito suspensivo.

23.5-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.6-Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

23.7-A decisão em grau de recurso, quando não revista pelo Pregoeiro(a) , será submetida à apreciação da autoridade superior e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

23.8-Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iracema/RR, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

XXIV – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

24.1-O Pregão Presencial, das alterações dos contratos e dos preços, poderá ser alterada, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1-As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2-É facultada ao Pregoeiro(a) , ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3-O Pregoeiro(a) Municipal da Prefeitura Municipal de Iracema/RR, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

25.4-A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.5-A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos proponentes.

25.6-A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do proponente, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



XXVI - FORO

26.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mucajaí/RR, para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

XXVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro(a) .

27.2- Para conhecimento público, expede-se o aviso de licitação, que é, publicado no Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação no Estado, Jornal de Circulação Regional.

Iracema/RR, 23 de Agosto de 2024.

Betina Silva e Silva
Pregoeiro(a)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de Material Permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Iracema-RR.

2 – JUSTIFICATIVA

A Aquisição do Material Permanente justifica-se sendo de fundamental importância para a Secretaria de Saúde do Município, possibilitando um melhor atendimento aos Municípios que necessitem dos serviços prestados por ela.

3 - QUANTIDADES

Deverão ser adquiridos materiais em quantidades de acordo com a planilha estimativa que segue em abaixo:

PROPOSTA Nº 11849.562000/1230-07					
ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	UND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado - Especificação- capacidade 17.000 a 30.000 BTUS; tipo Split; ciclo apenas frio.	Und	14	R\$ 3.800,00	R\$ 53.200,00
2	Armário – Especificação- dimensões: altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/, 03 ou 04 prateleiras; material de confecção aço; capacidade por prateleira 20 kg.	Und	14	R\$ 1.056,00	R\$ 14.784,00
3	Arquivo - Especificação – material de confecção aço, de 3 a 5 gavetas; deslizamento da gaveta trilho telescópico	Und	4	R\$ 2.602,00	R\$ 10.408,00
4	Balde a Pedal - Especificação-Aço Inox; capacidade 30L até 49L.	Und	17	R\$ 327,00	R\$ 5.559,00
5	Bebedouro/purificador refrigerado - Especificação - tipo pressão coluna simples.	Und	1	R\$ 1.112,00	R\$ 1.112,00
6	Cadeira - Especificação- Material de aço ou ferro pintado; não possui braços, não possui regulagem de altura, não possui rodízios; assento e encosto estofado.	Und	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
7	Cadeira - Especificação- Material de aço ou ferro pintado; possui braços, regulagem de altura, rodízios; assento e encosto estofado.	Und	28	R\$ 520,00	R\$ 14.560,00
8	Carro para Material de Limpeza - Especificação- material de confecção em polipropileno; possui saco de vinil, kit c/ mops e pó, placa de	Und	1	R\$ 1.434,00	R\$ 1.434,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	sinalização e pá, balde e espremedor.				
9	Carro para Transporte de Materiais (diversos) – Especificação—tipo fechado, material de confecções: aço, capacidade ou dimensões: ALT DE 70 CM A 90 CM X LARG DE 60 CM A 70 CM X COMP DE 70 CM A 1000 CM.	Und	1	R\$ 4.119,00	R\$ 4.119,00
10	Seladora - Especificação- tipo manual, aplicação grau cirúrgico.	Und	2	R\$ 1.301,00	R\$ 2.602,00
11	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas - Especificação- capacidade até 10 limas	Und	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
12	Estante - especificação- material: aço ou ferro pintado, capacidade das prateleiras de 101 a 200 kg; possui reforço.	Und	7	R\$ 523,00	R\$ 3.661,00
13	Fogão - Especificação- 6 bocas acendimento automático	Und	1	R\$ 1.602,00	R\$ 1.602,00
14	Forno micro-ondas – especificação – capacidade de 26 a 30 litros	Und	1	R\$ 736,00	R\$ 736,00
15	Geladeira/Refrigerador - Especificação – capacidade de 250 a 299 L.	Und	2	R\$ 2.173,00	R\$ 4.346,00
16	Longarina - Especificação- assento/encosto em polipropileno; número de assentos 3 lugares.	Und	7	R\$ 767,00	R\$ 5.369,00
17	Mesa Auxiliar - Especificação – dimensões 40x40x80 cm a 40x60x80 (cm), material de confecção aço inoxidável.	Und	2	R\$ 723,00	R\$ 1.446,00
18	Mesa de Escritório - Especificação- Material de confecção: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, formato retangular, possui gavetas.	Und	10	R\$ 649,00	R\$ 6.490,00
19	Mesa de Reunião - Especificação- material de confecção em MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; formato retangular.	Und	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
20	Mesa para refeitório - especificação- assento com 10 lugares, tipo fixo.	Und	1	R\$ 1.934,00	R\$ 1.934,00
21	Lavadora Ultrassônica até 15 litros - Especificação- Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade	Und	1	R\$ 5.682,00	R\$ 5.682,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.				
22	Televisor – Especificação- tamanho da tela de 32 até 41 polegadas	Und	1	R\$ 1.727,00	R\$ 1.727,00
23	Computador (desktop – básico) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das	Und	7	R\$ 4.624,00	R\$ 32.368,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
24	Computador portátil (notebook) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Und	5	R\$ 5.226,00	R\$ 26.130,00
25	Impressora laser (comum) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir	Und	4	R\$ 3.193,00	R\$ 12.772,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
26	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax)- Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	Und	2	R\$ 6.854,00	R\$ 13.708,00
27	Tela de projeção – Especificação- Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,78 x 1,78 m; Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte hite (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Und	1	R\$ 996,00	R\$ 996,00
28	Projeto Multimídia (Datashow)- Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle	Und	1	R\$ 3.424,00	R\$ 3.424,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
29	No – break (para computador/impressora) – especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1, 2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínima de 15 minutos considerando o consumo de 240 wats possui no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Und	1	R\$ 1.022,00	R\$ 1.022,00
30	Aparelho de Raios-X – Odontológico- Especificação – instalação coluna com braço convencional; modo de operação digital; tensão mínima 7ma.	Und	1	R\$ 11.010,00	R\$ 11.010,00
31	Suporte de Soro- Especificação- material de confecção aço inoxidável; tipo pedestal.	Und	4	R\$ 593,00	R\$ 2.372,00
32	Armário Vitrine- Especificação – material de confecção aço ou ferro pintado possui laterais de vidros; números de portas 02.	Und	2	R\$ 1.657,00	R\$ 3.314,00
33	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - especificação –modo de operação digital, capacidade de até 25 litros.	Und	2	6.476,00	R\$ 12.952,00
34	Balança Antropométrica Adulta- Especificação- Modo de operação mecânica. Capacidade de até 150 KG, régua antropométrica até 2 M.	Und	1	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
35	Balança Antropométrica Infantil- Especificação- modo de operação digital, capacidade de até 16 KG, dimensões da concha mínimo de 540 x 290(MM), Possui tara.	Und	1	R\$ 1.054,00	R\$ 1.054,00
36	Balança Digital portátil- Especificação – modo de operação digital, capacidade máxima de pesagem de 200k, material de confecção estrutura em aço, peso	Und	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	Líquido da balança máximo 6k, possui display integrado, possui tara.				
37	Biombo - Especificação - Material de confecção: aço inoxidável, tamanho triplo, possui rodízios.	Und	4	R\$ 876,00	R\$ 3.504,00
38	Biombo Plumbífero - Especificação- Material de confecção aço ou alumínio; espessura de 1 MM, tipo reto	Und	1	R\$ 8.337,00	R\$ 8.337,00
39	Braçadeira para Injeção - especificação- material de confecção em aço inoxidável; apoio de braço em aço inoxidável; tipo pedestal altura regulável.	Und	3	R\$ 331,00	R\$ 993,00
40	Cadeira de Rodas Adulto - Especificação – material de confecção aço/ferro pintado; apoio para braços escamoteável; pés removível; possui elevação de pernas.	Und	1	R\$ 1.505,00	R\$ 1.505,00
41	Cadeira para Coleta de Sangue - Especificação- Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epôxi, contendo apoio de de braços regulável	Und	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
42	Amalgamador Odontológico - Especificação- tipo capsular, modo de operação digital	Und	1	R\$ 1.745,00	R\$ 1.745,00
43	Cadeira odontológica completa (equipo/ sugado/ refletor) – Especificação- Possui até 3 terminais, equipo tipo cart ou acoplado, comando da cadeira pedal, cabeceira, refletor, cuba em porcelana ou cerâmica, seringa tríplice peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador), mocho.	Und	1	R\$ 17.084,00	R\$ 17.084,00
44	Mocho - Especificação- Material de confecção aço ou ferro cromado, possui encosto, regulagem de altura a gas	Und	1	R\$ 591,00	R\$ 591,00
45	Carro de Curativos - Especificação- acessórios (s) bacia e balde; material de confecção aço inoxidável.	Und	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
46	Carro Maca simples - Especificação- material de confecção em aço inoxidável ou alumínio; possui grades laterais.	Und	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
47	Central de Nebulização - especificação- tipo: compressor com 3 a 4 saídas; possui suporte com rodízio.	Und	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
48	Cilindro de Gases Medicinais - Especificação capacidade min. 03 L	Und	2	R\$ 1.489,00	R\$ 2.978,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	até 10 L; material de confecção aço ou alumínio; não possui suporte de rodízio; acessórios: válvula reguladora e fluxômetro.				
49	Câmara Escura Odontológica- Especificação- possui iluminação.	Und	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
50	Compressor odontológico- Especificação- isento de óleo, capacidade reservatória de 30 a 39 L/, potência de 1 a 1, 5HP, consumo de 6 A 7 pés.	Und	1	R\$ 3.453,00	R\$ 3.453,00
51	Centrifuga Laboratorial- Especificação- tecnologia para tubos de 04 até 30 amostras, tipo digital	Und	1	R\$ 3.655,00	R\$ 3.655,00
52	Bomba a vácuo odontológica- especificação-bomba de vácuo filtrada, com potência mínima de 1/2 cv, com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.	Und	1	R\$ 4.820,00	R\$ 4.820,00
53	Articulador odontológico- especificação- distancia intercondilar ajustável, guia condílica e ângulo de bennet ajustável	Und	1	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
54	Microscópio Laboratorial Básico- Especificação- tipo binocular, ocular mínimo 10 x, objetivas mínimo 04, possui condensador, iluminação halógeno ou led.	Und	1	R\$ 2.791,00	R\$ 2.791,00
55	Destilador de água- especificação- capacidade de até 5 litros/ hora	Und	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
56	Detector Fetal- especificação- tipo de mesa; tecnologia digital. Possui display, monitor de 3 a 5 pol, alimentação rede elétrica e bateria.	Und	1	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00
57	Escada com 2 degraus- Especificação- material de confecção aço inoxidável.	Und	5	R\$ 301,00	R\$ 1.505,00
58	Foco Refletor Ambulatorial- Especificação- Iluminação a led; Haste flexível.	Und	2	R\$ 668,00	R\$ 1.336,00
59	Fotopolimerizador de Resinas- Especificação – LED, sem fio sem radiômetro.	Und	1	R\$ 1.172,00	R\$ 1.172,00
60	Mesa de exames- Especificação- Estrutura com armário, material de confecção: madeira ou mdf.	Und	6	R\$ 3.209,00	R\$ 19.254,00
61	Mesa de Mayo- Especificação- material de confecção aço inoxidável.	Und	2	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
62	Mesa ginecológica – Especificação- Estrutura sem armário, material aço ou ferro pintado.	Und	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00
63	Otoscópio Simples- Especificação-	Und	1	R\$ 1.612,00	R\$ 1.612,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	Alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio, iluminação fibra optica/led; composição 5 a 10 espelhos reutilizáveis.				
64	Oxímetro de Pulso - - Especificação- Tipo de mesa; 01 sensor DE 5 a 10 POL.	Und	1	R\$ 4.948,00	R\$ 4.948,00
			197		R\$ 364.959,00
QUANTIDADE TOTAL: 197				VALOR TOTAL: R\$ 364.959,00	

PROPOSTA Nº 11849.562000/1230-10					
ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	UND.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Balde a Pedal - Especificação;- material de confecção aço inoxidável, capacidade 30L até 49L.	Und	12	R\$ 327,00	R\$ 3.924,00
2	Geladeira/Refrigerador - Especificação – capacidade de 260 a 299 L.	Und	2	R\$ 2.173	R\$ 4.346,00
3	Armário - Especificação- dimensões: altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/, 03 ou 04 prateleiras; material de confecção aço; capacidade por prateleira 20 kg.	Und	13	R\$ 1.056,00	R\$ 13.728,00
4	Mesa para refeitório - Especificação- assento com 10 lugares. Tipo: fixo	Und	1	R\$ 1.934,00	R\$ 1.934,00
5	Fogão - 6 bocas, acendimento automático	Und	1	R\$ 1.602,00	R\$ 1.602,00
6	Forno micro-ondas - Especificação Capacidade de 26 a 30 litros	Und	1	R\$ 736,00	R\$ 736,00
7	Ar condicionado - Especificação- capacidade 17.000 a 30.000 BTUS; tipo Split; ciclo apenas frio.	Und	14	R\$ 3.800,00	R\$ 53.200,00
8	Estante – Especificação- material: aço ou ferro pintado, capacidade das prateleiras de 101 a 200 kg; possui reforço.	Und	5	R\$ 523,00	R\$ 2.615,00
9	Carro para Material de Limpeza - Especificação- material de confecção em polipropileno; possui saco de vinil, kit c/ mops e pó, placa de sinalização e pá, balde e espremedor.	Und	1	R\$ 1.434,00	R\$ 1.434,00
10	Biombo - Especificação - Material de confecção: aço inoxidável, tamanho triplo, possui rodízios.	Und	4	R\$ 876,00	R\$ 3.504,00
11	Mesa de Exames - Especificação- Estrutura com armário, material de confecção: madeira ou mdf.	Und	6	R\$ 3.209,00	R\$ 19.254,00
12	Mesa de Escritório - Especificação- Material de confecção: MADEIRA MDP/ MDF/ SIMILAR, formato retangular, possui gavetas	Und	7	R\$ 649,00	R\$ 4.543,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



13	Computador (desktop – básico) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento	Und	8	R\$ 4.624,00	R\$ 36.992,00
----	---	-----	---	--------------	---------------



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



14	Cadeira- Especificação- Material de aço ou ferro pintado; possui braços, regulagem de altura, rodízios; assento e encosto estofado.	Und	36	R\$ 520,00	R\$ 18.720,00
15	Cilindro de Gases Medicinais- Especificação- capacidade min. 03 L até 10 L; material de confecção aço ou alumínio; não possui suporte de rodizio. Acessórios: válvula reguladora e fluxômetro.	Und	1	R\$ 1.489,00	R\$ 1.489,00
16	Suporte de Soro- Especificação- material de confecção aço inoxidável; tipo pedestal.	Und	4	R\$ 593,00	R\$ 2.372,00
17	Longarina- Especificação- assento/ encosto em polipropileno; número de assentos 3 lugares.	Und	4	R\$ 767,00	R\$ 3.068,00
18	Central de Nebulização- Especificação- tipo: compressor com 3 a 4 saídas; possui suporte com rodizio.	Und	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
19	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax)- Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	Und	3	R\$ 6.854,00	R\$ 20.562,00
20	Computador portátil (notebook) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa,	Und	6	R\$ 5.226,00	R\$ 31.356,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
21	Armário Vitrine- Especificação – aço ou ferro pintado, possui laterais de vidros; números de portas 02.	Und	2	R\$ 1.657,00	R\$ 3.314,00
22	Arquivo- Especificação – material de confecção aço, de 3 a 5 gavetas; deslizamento da gaveta trilho telescópico.	Und	3	R\$ 2.602,00	R\$ 7.806,00
23	Projektor multimídia (datashow)- Especificação- Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920 x 1080; contraste mínimo de 10000:1. deve possuir os seguintes tipos de conexão: sendo 01 (uma) vga e 01 (uma) hdmi; deve possuir entrada usb; luminosidade mínima de 3000 lumens; alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-220v, 220-240v; controle remoto ir, cabo de alimentação, cabo vga; manual do usuário; suporte apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou redirecionamento.	Und	2	R\$ 3.424,00	R\$ 6.848,00
24	Tela de projeção – Especificação- Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,78 x 1,78 m; Deverá possuir estojo em alumínio	Und	2	R\$ 996,00	R\$ 1.992,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte hite (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
25	Braçadeira para Injeção- Especificação- material de confecção em aço inoxidável; apoio de braço em aço inoxidável; tipo pedestal altura regulável.	Und	3	R\$ 331,00	R\$ 993,00
26	Carro de Curativos- Especificação- acessórios (s) bacia e balde; material de confecção aço inoxidável.	Und	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
27	Foco Refletor Ambulatorial- Especificação- Iluminação a led; Haste flexível.	Und	1	R\$ 668,00	R\$ 668,00
28	Carro Maca simples- Especificação- material de confecção em aço inoxidável ou alumínio; possui grades laterais.	Und	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
29	Escada com 2 degraus- Especificação- material de confecção aço inoxidável.	Und	5	R\$ 301,00	R\$ 1.505,00
30	Mesa de Mayo- Especificação- material de confecção aço inoxidável.	Und	2	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
31	Carro para Transporte de Materiais (diversos) – Especificação—tipo fechado, material de confecções: aço, capacidade ou dimensões: ALT DE 70 CM A 90 CM X LARG DE 60 CM A 70 CM X COMP DE 70 CM A 1000 CM.	Und	1	R\$ 4.119,00	R\$ 4.119,00
32	Balança Antropométrica Infantil- Especificação- modo de operação digital, capacidade de até 16 KG, dimensões da concha mínimo de 540 x 290(MM), Possui tara.	Und	1	R\$ 1.054,00	R\$ 1.054,00
33	Oxímetro de Pulso- Especificação- Tipo de mesa com 01 sensor, de 5 a 10 POL.	Und	1	R\$ 4.948,00	R\$ 4.948,00
34	Balança Antropométrica Adulta- Especificação- Modo de operação mecânica. Capacidade de até 150 KG, régua antropométrica até 2 M.	Und	1	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
35	Otoscópio Simples- Especificação- Alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio, iluminação fibra optica/led;	Und	1	R\$ 1.612,00	R\$ 1.612,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis.				
36	Impressora laser (comum) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1 200 x 1 200 dpi velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interfaces usb; permite compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso. Reforma ou recondicionamento.	Und	3	R\$ 3.193,00	R\$ 9.579,00
37	Reanimador Pulmonar Manual pediátrico (Ambu) - Especificação- Possui reservatório; material de confecção em silicone, aplicação infantil, possui válvula.	Und	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00
38	Mesa ginecológica – Especificação- Estrutura sem armário, material aço ou ferro pintado.	Und	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00
39	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Especificação- Possui reservatório; material de confecção em silicone, possui válvula unidirecional e válvula de PEEP	Und	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
40	Detector Fetal - Especificação- tipo de mesa; tecnologia digital. Possui display, monitor de 3 a 5 pol, alimentação rede elétrica e bateria.	Und	1	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00
41	Cadeira odontológica completa (equipo/sugado/refletor) – Especificação- Possui até 3 terminais, equipo tipo cart ou acoplado, comando da cadeira pedal, cabeceira, refletor, cuba em porcelana ou cerâmica, seringa tríplice peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador), mocho.	Und	1	R\$ 17.084,00	R\$ 17.084,00
42	Mocho - Especificação- Material de confecção aço ou ferro cromado, possui encosto, regulagem de altura a gás.	Und	1	R\$ 591,00	R\$ 591,00
43	Biombo Plumbífero - Especificação- Material de confecção aço ou alumínio; espessura de 1 MM, tipo reto	Und	1	R\$ 8.337,00	R\$ 8.337,00
44	Amalgamador Odontológico -	Und	1	R\$ 1.745,00	R\$ 1.745,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	Especificação- tipo capsular, modo de operação digital				
45	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas - Especificação- capacidade até 10 limas	Und	3	R\$ 82,00	R\$ 246,00
46	Aparelho de Raios-X – Odontológico - Especificação – instalação coluna com braço convencional; modo de operação digital; tensão mínima 7ma	Und	1	R\$ 11.010,00	R\$ 11.010,00
47	Mesa Auxiliar - Especificação – dimensões de 40X40X80CM A 40X60X80CM/ material de confecção aço inoxidável.	Und	1	R\$ 723,00	R\$ 723,00
48	Fotopolimerizador de Resinas - Especificação – tipo LED, sem fio sem radiômetro.	Und	1	R\$ 1.172,00	R\$ 1.172,00
49	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - Especificação –modo de operação digital, capacidade de até 25 litros.	Und	2	R\$ 6.476,00	R\$ 12.952,00
50	Compressor odontológico - Especificação- isento de óleo, capacidade reservatória de 30 a 39 L/, potência de 1 a 1, 5HP, consumo de 6 A 7 pés.	Und	1	R\$ 3.453,00	R\$ 3.453,00
51	Lavadora Ultrassônica até 15 litros - Especificação- Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	Und	1	R\$ 5.682,00	R\$ 5.682,00
52	Câmara Escura Odontológica - Especificação- possui iluminação.	Und	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
53	Seladora - Especificação- tipo manual, aplicação grau cirúrgico.	Und	2	R\$ 1.301,00	R\$ 2.602,00
54	Cadeira para Coleta de Sangue - Especificação- Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epôxi, contendo apoio de braços regulável	Und	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
55	Centrifuga Laboratorial - Especificação- tecnologia para tubos de 04 até 30 amostras, tipo digital	Und	1	R\$ 3.655,00	R\$ 3.655,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



56	Microscópio Laboratorial Básico- Especificação- tipo binocular, ocular mínimo 10 x, objetivas mínimo 04, possui condensador, iluminação halógeno ou led.	Und	1	R\$ 2.791,00	R\$ 2.791,00
57	Bebedouro/purificador refrigerado- Especificação- tipo pressão coluna simples.	Und	1	R\$ 1.112,00	R\$ 1.112,00
58	Televisor – Especificação- tamanho da tela de 32 até 41 polegadas	Und	1	R\$ 1.727,00	R\$ 1.727,00
59	Cadeira de Rodas Pediátrica- Especificação – material de confecção aço/ferro pintado; apoio para braços escamoteável; pés removível; possui elevação de pernas	Und	1	R\$ 1.288,00	R\$ 1.288,00
60	Cadeira de Rodas Adulto- Especificação – material de confecção aço/ferro pintado; apoio para braços escamoteável; pés removível; possui elevação de pernas	UNID	1	R\$ 1.505,00	R\$ 1.505,00
			188		R\$ 363.129,00
QUANTIDADE TOTAL: 188				VALOR TOTAL: R\$ 363.129,00	

PROPOSTA Nº11849.562000/1240-01					
Item	Especificações	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total
1	Mesa para Refeitório (Quantidade de assentos de 04 a 06 fixo	Und.	2	1.318,00	R\$ 2.636,00
2	Exaustor de Ar Industrial (Diâmetro mínimo de 500 mm e largura do tambor mínima de 250 mm. Motor blindado mínimo de 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4pás PP com fibra e núcleo em alumínio, 140 m³ / min - 8400 m³ / h de vazão, pressão de 15 mmCA e ruído máximo de 84 dB(A).Alimentação elétrica a definir pela instituição)	Und.	2	1.400,00	R\$ 2.800,00
3	Balde a Pedal (AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L)	Und.	35	370,00	R\$ 12.950,00
4	Forno de Microondas (CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS).	Und.	2	790,00	R\$ 1.580,00
5	Armário (MATERIAL DE CONFEÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADEMÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A110 CM 03 OU 04 20KG	Und.	21	1.255,00	R\$ 26.355,00
6	Ar Condicionado (SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO)	Und.	25	1.970,00	R\$ 49.250,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



7	Fogão (TIPO DE ACENDIMENTO BOCAS AUTOMÁTICO 06)	Und.	2	2.090,00	R\$ 4.180,00
8	Geladeira/ Refrigerador (CAPACIDADE DE 260 A 299 L)	Und.	4	2.318,00	R\$ 9.272,00
9	Carro para Material de Limpeza (MAT DE CONFECÇÃO , SACO DE VINIL , KIT COM MOP LÍQ. E PÓ PLACA SINALIZ. E PÁ BALDE ESPREMEDOR POLIPROPILENO .	Und.	1	1.375,00	R\$ 1.375,00
10	Estante (MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO AÇO OU FERRO PINTADO DE 101 A 200 kg POSSUI	Und.	8	535,00	R\$ 4.280,00
11	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo quepossua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando emmodalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slotPCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. Oadaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORTou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI edisplay PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo	Und.	24	3.770,00	R\$ 90.480,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
12	Mesa de Exames (ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF)	Und.	12	3.460,00	R\$ 41.520,00
13	Computador Portátil (Notebook) (Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para	Und.	14	4.020,00	R\$ 56.280,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
14	Biombo (MATERIAL DE CONFECÇÃO TAMANHO RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO TRIPLO POSSUI)	Und.	8	1.000,00	R\$ 8.000,00
15	Cadeira (MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALTO RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO)	Und.	25	310,00	R\$ 7.750,00
16	Escada com 2 degraus (MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL)	Und.	9	360,00	R\$ 3.240,00
17	Mesa de Escritório (MATERIAL DE CONFECÇÃO FORMATO GAVETAS MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI)	Und.	16	735,00	R\$ 11.760,00
18	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1	Und.	24	905,00	R\$ 21.720,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	digital do tipo HDMI, display PORTou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI edisplay PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse emonitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
19	Suporte de Soro (TIPO MATERIAL DE CONFECCÃO PEDESTAL AÇO INOXIDÁVEL)	Und.	7	432,00	R\$ 3.024,00
20	Central de Nebulização (TIPO NÚMERO DE SAÍDAS SUPORTE COM RODÍZIOS COMPRESSOR DE 3 A 4 SAÍDAS .	Und.	1	2.717,00	R\$ 2.717,00
21	Longarina (MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÚMERO DEASSENTOS POLIPROPILENO 03 LUGARES	Und.	5	785,00	R\$ 3.925,00
22	Cilindro de Gases Medicinais (MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE SUPORTE COM RODÍZIOS ACESSÓRIOS AÇO OU ALUMÍNIO 3 ATÉ 10L NÃO POSSUI VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO	Und.	2	1.685,00	R\$ 3.370,00
23	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) (Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cormonocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600	Und.	6	5.525,00	R\$ 33.150,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.)				
24	Armário Vitrine (NÚMERO DE PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO.	Und.	4	2.120,00	R\$ 8.480,00
25	Tela de Projeção (Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.)	Und.	4	1.158,00	R\$ 4.632,00
26	Mesa de Reunião (MATERIAL DE CONFECÇÃO FORMATO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR REDONDA	Und.	2	530,00	R\$ 1.060,00
27	Projetor Multimídia (Datashow) (Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma	Und.	4	3.720,00	R\$ 14.880,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	ourecondicionamento;)				
28	Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	Und.	10	3.035,00	R\$ 30.350,00
29	Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETAAÇO DE 3 A 5 GAVETAS TRILHO TELESCÓPICO	Und.	4	2.600,00	R\$ 10.400,00
30	Carro Maca Simples (MATERIAL DE CONFECÇÃO GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO).	Und.	2	3.980,00	R\$ 7.960,00
31	Carro de Curativos (MATERIAL DE CONFECÇÃO ACESSÓRIOS AÇO INOXIDÁVEL BALDE E BACIA).	Und.	2	1.230,00	R\$ 2.460,00
32	Carro para Transporte de Materiais (diversos) TIPO MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE OU DIMENSÕES FECHADO - ROUPAS AÇO ALT DE 70CM A 90CM XLARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	Und.	2	4.555,00	R\$ 9.110,00
33	Foco Refletor Ambulatorial (ILUMINAÇÃO LED ,HASTE ,FLEXÍVEL	Und.	3	755,00	R\$ 2.265,00
34	Braçadeira para Injeção (MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTUTRA E APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL)	Und.	6	290,00	R\$ 1.740,00
35	Mesa de Mayo (MATERIAL DE CONFECÇA AÇO INOXIDÁVEL)	Und.	4	615,00	R\$ 2.460,00
36	Laringoscópio Adulto (TIPO ILUMINAÇÃO NÚMERO DE LÂMINAS FIBRA ÓPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RETASAÇO INOXIDÁVEL)	Und.	2	1.600,00	R\$ 3.200,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



37	Mesa Ginecológica(ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO SEM ARMÁRIO AÇO OU FERRO PINTADO	Und.	2	1.772,00	R\$ 3.544,00
38	Balança Antropométrica Infantil (MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE DIGITAL ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM)TARA	Und.	2	1.000,00	R\$ 2.000,00
39	Oxímetro de Pulso (TIPO TELA MEDIÇÃO LEITURA PERFUSÃO ALIMENTAÇÃO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL 30 A 250BPM 0 A 100 NA TELA BIVOLT EBAT)	Und.	2	4.910,00	R\$ 9.820,00
40	Laringoscópio Infantil (TIPO ILUMINAÇÃO NÚMERO DE LÂMINAS FIBRA ÓPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RETASAÇO INOXIDÁVEL	Und.	2	1.645,00	R\$ 3.290,00
41	Dermatoscópio (ILUMINAÇÃO AUMENTO ALIMENTAÇÃO LED AUMENTO MÍNIMO DE 10X CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO	Und.	2	6.970,00	R\$ 13.940,00
42	Balança Antropométrica Adulto (MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE MECÂNICA ATÉ 150 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	Und.	2	1.510,00	R\$ 3.020,00
43	Balança Digital Portátil (MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200 KG MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG DISPLAY INTEGRADO POSSUI TARA	Und.	2	1.980,00	R\$ 3.960,00
44	Refletor Odontológico (TIPO INTENSIDADE LUMINOSA PISO OU TETO OU BANCADA ATÉ 50.000 LUX	Und.	2	2.045,00	R\$ 4.090,00
45	Detector Fetal (TIPO TECNOLOGIA DISPLAY FAIXA DE MEDIÇÃO ALIMENTAÇÃO GRAU DE PROTEÇÃO PORTÁTIL DIGITAL LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4 30 A 240BPM BATERIA DE LÍTIO	Und.	2	2.230,00	R\$ 4.460,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	RECARREGÁVEL IPX7				
46	Bomba à Vácuo Odontológica(Bomba de vácuo filtrada, com potência minia de 1/2 cv, com vacuo maximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.	Und.	2	4.115,00	R\$ 8.230,00
47	Compressor Odontológico (CAPACIDADE RESERVATÓRIO POTÊNCIA CONSUMO 30 A 39 L 1 A 1,5HP 6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEOSIM	Und.	2	4.350,00	R\$ 8.700,00
48	Aparelho de Raios X Odontológico (INSTALAÇÃO, MODO DE OPERAÇÃO TENSÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL DIGITAL MÍNIMO 70MA)	Und.	2	12.208,00	R\$ 24.416,00
49	Cadeira Odontológica Completa(TERMINAIS ATÉ 3EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO COMANDO DA CADEIRA PEDAL CABECEIRA POSSUIREFLETOR POSSUI CUBA PORCELANA OU CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE POSSUI PEÇA RETA POSSUI CONTRA ÂNGULO POSSUI MICRO MOTOR POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) POSSUI MOCHO	Und.	2	20.530,00	R\$ 41.060,00
50	Mesa Auxiliar (DIMENSÕES MATERIAL DE CONFECÇÃO DE 40X40X80CM A 40X60X80CM AÇO INOXIDÁVEL	Und.	2	812,00	R\$ 1.624,00
51	Câmara Escura Odontológica(Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA.Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso,	Und.	2	330,00	R\$ 660,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	reforma ou recondicionamento.				
52	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas CAPACIDADE ATÉ 10 LIMAS	Und.	2	60,00	R\$ 120,00
53	Fotopolimerizador de Resinas(TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO)	Und.	3	1.340,00	R\$ 4.020,00
54	Lavadora Ultrassônica até 15 litros(Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança,painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado;fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cubaem aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	Und.	2	6.465,00	R\$ 12.930,00
55	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)(MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE DIGITAL ATÉ 25 LITROS	Und.	3	6.465,00	R\$ 19.395,00
56	Equipo Cart Odontológico (TERMINAIS NO MÍNIMO 3SERINGA TRÍPLICE POSSUI PEÇA RETA NÃO POSSUI MICRO MOTOR NÃO POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO NÃO POSSUI CONTRA ÂNGULO NÃO POSSUI	Und.	2	2.275,00	R\$ 4.550,00
57	Biombo Plumbífero(ESTRUTURA AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA, TIPO DE 01 MM, RETO	Und.	2	6.555,00	R\$ 13.110,00
58	Amalgamador Odontológico(TIPO CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	Und.	2	1.717,00	R\$ 3.434,00
59	Seladora(TIPO APLICAÇÃO MANUAL GRAU CIRÚRGICO	Und.	2	1.525,00	R\$ 3.050,00
60	Articulador Odontológico(DISTÂNCIA INTERCONDILAR GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL AJUSTÁVEL	Und.	2	2.115,00	R\$ 4.230,00
61	Microscópio Laboratorial Básico (TIPO OCULAR OBJETIVAS CONDENSADOR ILUMINAÇÃO BINOCULAR MÍNIMO 10 X MÍNIMO 04 POSSUI HALÓGENO OU LED	Und.	2	2.925,00	R\$ 5.850,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



62	Centrífuga Laboratorial(TECNOLOGIA TIPO PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS DIGITAL	Und.	2	4.260,00	R\$ 8.520,00
63	Seladora(TIPO APLICAÇÃO MANUAL GRAU CIRÚRGICO	Und.	2	1.525,00	R\$ 3.050,00
64	Bebedouro/ Purificador Refrigerado(TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	Und.	1	955,00	R\$ 955,00
65	Cadeira de Rodas Pediátrica(MATERIAL DE CONFECÇÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVAÇÃO DE PERNAS AÇO OU FERRO PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVAÇÃO	Und.	1	1.370,00	R\$ 1.370,00
66	Televisor(MATERIAL DE CONFECÇÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVAÇÃO DE PERNAS AÇO OU FERRO PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVAÇÃO	Und.	2	2.245,00	R\$ 4.490,00
67	Cadeira de Rodas Adulto(MATERIAL DE CONFECÇÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVAÇÃO DE PERNAS AÇO OU FERRO PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVAÇÃO	Und.	2	1.375,00	R\$ 2.750,00
68	Cadeira para Coleta de Sangue(Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epôxi, contendo apoio de de braços regulável.	Und.	2	615,00	R\$ 1.230,00
VALOR TOTAL					R\$ 726.479,00

PROPOSTA N°: 11849.562000/1240-04

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Escada linear para marcha: Especificação- Escada linear para marcha sem tampa construída em madeira envernizada, corrimãos duplos para adultos e crianças. Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158,0 cm x 120,0 cm (comprimento x largura x altura)	Und.	1	R\$ 2.207,00	R\$ 2.207,00
2	Dinamômetro: Especificação- Manual	Und.	1	R\$ 2.259,00	R\$ 2.259,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	portátil, capacidade mínima de 50 kgf, divisões 500 gf, fabricado em aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta.				
3	Estimulador Neuromuscular: Especificação- Equipamento digital, microprocessador com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha.	Und.	1	R\$ 3.048,00	R\$ 3.048,00
4	Barras paralelas para fisioterapia: Especificação- Comprimento de 2 metros, material de confecção em aço, não possui piso.	Und.	1	R\$ 1.927,00	R\$ 1.927,00
5	Gangorra de Equilíbrio	Und.	1	R\$ 439,00	R\$ 439,00
6	Tablado para fisioterapia: Especificação- Material de confecção madeira, revestimento estofado.	Und.	1	R\$ 1.785,00	R\$ 1.785,00
7	Rampa com degraus: Especificação- Material de confecção madeira/similar, 04 degraus.	Und.	1	R\$ 3.263,00	R\$ 3.263,00
8	Aparelho de corrente interferencial: Especificação- Modo de operação bipolar com 2 canais	Und.	1	R\$ 2.237,00	R\$ 2.237,00
9	Bicicleta ergométrica vertical: Especificação- Funções mínimas no display: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distancia, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	Und.	1	R\$ 1.994,00	R\$ 1.994,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.159,00

4 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A modalidade para a confecção do referido objeto é Pregão Presencial em razão do valor, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



5.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.2. O **licitante vencedor deverá** efetuar a entrega do(s) bem(s) ou produto (s) na Secretaria Municipal de Saúde de Iracema-RR, conforme solicitado, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho

5.1.3. A entrega do(s) bem(s) ou produto (s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6 - DA ENTREGA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. Os bens serão recebidos após emissão da notas de empenho, conforme solicitado pela secretaria

6.3. A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.4. Nos termos do Art. 137, § 2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

6.5. A atestação de conformidade da entrega do(s) bem(s) ou produto (s) caberá à comissão de recebimento de material ou a outro servidor designado para esse fim.

6.6. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos à Secretaria solicitante. Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

7 - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações da Contratante:

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

<u>8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

<u>9 - ENTREGAS E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO</u>

9.1. Entregar o produto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente após recebido a nota de empenho;

9.1.1. Realizar a entrega na secretaria, em dias e horários de expediente comercial.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



9.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da confecção de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.4. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na Licitação;

9.5. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos produtos fornecidos, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

9.6. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

<u>10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>
--

10.1. Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

10.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem movo justificado;

10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 9.1 deste Termo de Referência.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa de Trabalho: 10 122 0021 4002

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: RP

<u>12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO</u>

12.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO.

Iracema-RR, 18 de julho de 2024.

MARIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

AO MUNICIPIO DE IRACEMA

A/C – Pregoeiro(a) Oficial

Pregão Presencial nº _____/2024 - Processo nº ____/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairro.....CEP.....-.....
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º....., neste ato representada pelo seu
..... (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
CREDENCIAR, o Sr., portador da Cédula de Identidade RG n.º.....
e inscrito no CPF sob o n.º. a nos representar na Licitação em referência, instaurada pela
Prefeitura Municipal de Iracema, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a
recurso, assinar a ata de registro de preços decorrente do Pregão em tela, e praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame em nome da representada.

LOCAL, _____ de _____ de 2024.

Nome do responsável/procurador



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(imprimir em papel timbrado da empresa)

AO

PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE IRACEMA-RR

REFERENTE: Pregão Presencial nº ____/2024 - Processo nº ____/2024

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____ INSCR. EST.: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ UF: _____ TELEFONE: _____ EMAIL: _____

BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____ AGENCIA: _____

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão Presencial nº ____/2024**, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

LOTE I PROPOSTA Nº 11849.562000/1230-07						
ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado- Especificação- capacidade 17.000 a 30.000 BTUS; tipo Split; ciclo apenas frio.	Und		14		
2	Armário – Especificação- dimensões: altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/, 03 ou 04 prateleiras; material de confecção aço; capacidade por prateleira 20 kg.	Und		14		
3	Arquivo- Especificação – material de confecção aço, de 3 a 5 gavetas; deslizamento da gaveta trilho telescópico	Und		4		
4	Balde a Pedal- Especificação-Aço Inox; capacidade 30L até 49L.	Und		17		
5	Bebedouro/purificador refrigerado- Especificação - tipo pressão coluna simples.	Und		1		
6	Cadeira- Especificação- Material de aço ou ferro pintado; não possui braços, não possui regulagem de altura, não possui rodízios; assento e encosto estofado.	Und		2		
7	Cadeira- Especificação- Material de aço ou ferro pintado; possui braços, regulagem de altura, rodízios; assento e encosto estofado.	Und		28		
8	Carro para Material de Limpeza- Especificação- material de confecção em polipropileno; possui saco de vinil, kit c/ mops e pó, placa de sinalização e pá, balde e espremedor.	Und		1		
9	Carro para Transporte de	Und		1		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	Materiais (diversos) – Especificação—tipo fechado, material de confecções: aço, capacidade ou dimensões: ALT DE 70 CM A 90 CM X LARG DE 60 CM A 70 CM X COMP DE 70 CM A 1000 CM.					
10	Seladora - Especificação- tipo manual, aplicação grau cirúrgico.	Und		2		
11	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas - Especificação- capacidade até 10 limas	Und		1		
12	Estante - especificação- material: aço ou ferro pintado, capacidade das prateleiras de 101 a 200 kg; possui reforço.	Und		7		
13	Fogão - Especificação- 6 bocas acendimento automático	Und		1		
14	Forno micro-ondas – especificação – capacidade de 26 a 30 litros	Und		1		
15	Geladeira/Refrigerador - Especificação – capacidade de 250 a 299 L.	Und		2		
16	Longarina - Especificação- assento/encosto em polipropileno; número de assentos 3 lugares.	Und		7		
17	Mesa Auxiliar - Especificação – dimensões 40x40x80 cm a 40x60x80 (cm), material de confecção aço inoxidável.	Und		2		
18	Mesa de Escritório - Especificação- Material de confecção: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, formato retangular, possui gavetas.	Und		10		
19	Mesa de Reunião - Especificação- material de confecção em MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; formato retangular.	Und		1		
20	Mesa para refeitório - especificação- assento com 10 lugares, tipo fixo.	Und		1		
21	Lavadora Ultrassônica até 15 litros - Especificação- Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos;	Und		1		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.					
22	Televisor – Especificação-tamanho da tela de 32 até 41 polegadas	Und		1		
23	Computador (desktop – básico) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64	Und		7		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
24	Computador portátil (notebook) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Und		5		
25	Impressora laser (comum) –	Und		4		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
26	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax)- Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	Und		2		
27	Tela de projeção – Especificação- Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,78 x 1,78 m; Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte hite (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Und		1		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



28	Projektor Multimídia (Datashow) – Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Und		1		
29	No – break (para computador/impressora) – especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1, 2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínima de 15 minutos considerando o consumo de 240 wats possui no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Und		1		
30	Aparelho de Raios-X – Odontológico - Especificação – instalação coluna com braço convencional; modo de operação digital; tensão mínima 7ma.	Und		1		
31	Suporte de Soro - Especificação- material de confecção aço inoxidável; tipo pedestal.	Und		4		
32	Armário Vitrine - Especificação – material de confecção aço ou ferro pintado possui laterais de vidros; números de portas 02.	Und		2		
33	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - especificação –	Und		2		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	modo de operação digital, capacidade de até 25 litros.					
34	Balança Antropométrica Adulta- Especificação- Modo de operação mecânica. Capacidade de até 150 KG, régua antropométrica até 2 M.	Und		1		
35	Balança Antropométrica Infantil- Especificação- modo de operação digital, capacidade de até 16 KG, dimensões da concha mínimo de 540 x 290(MM), Possui tara.	Und		1		
36	Balança Digital portátil- Especificação – modo de operação digital, capacidade máxima de pesagem de 200k, material de confecção estrutura em aço, peso líquido da balança máximo 6k, possui display integrado, possui tara.	Und		1		
37	Biombo- Especificação - Material de confecção: aço inoxidável, tamanho triplo, possui rodízios.	Und		4		
38	Biombo Plumbífero- Especificação- Material de confecção aço ou alumínio; espessura de 1 MM, tipo reto	Und		1		
39	Braçadeira para Injeção- especificação- material de confecção em aço inoxidável; apoio de braço em aço inoxidável; tipo pedestal altura regulável.	Und		3		
40	Cadeira de Rodas Adulto- Especificação – material de confecção aço/ferro pintado; apoio para braços escamoteável; pés removível; possui elevação de pernas.	Und		1		
41	Cadeira para Coleta de Sangue- Especificação- Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epôxi, contendo apoio de de braços regulável	Und		1		
42	Amalgamador Odontológico- Especificação- tipo capsular, modo de operação digital	Und		1		
43	Cadeira odontológica completa (equipo/ sugado/ refletor) – Especificação- Possui até 3 terminais, equipo tipo cart ou acoplado, comando da cadeira pedal, cabeceira, refletor, cuba em porcelana ou cerâmica, seringa tríplice peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador), mocho.	Und		1		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



44	Mocho- Especificação- Material de confecção aço ou ferro cromado, possui encosto, regulagem de altura a gas	Und		1		
45	Carro de Curativos- Especificação- acessórios (s) bacia e balde; material de confecção aço inoxidável.	Und		1		
46	Carro Maca simples- Especificação- material de confecção em aço inoxidável ou alumínio; possui grades laterais.	Und		1		
47	Central de Nebulização- especificação- tipo: compressor com 3 a 4 saídas; possui suporte com rodízio.	Und		1		
48	Cilindro de Gases Medicinais- Especificação capacidade min. 03 L até 10 L; material de confecção aço ou alumínio; não possui suporte de rodízio; acessórios: válvula reguladora e fluxômetro.	Und		2		
49	Câmara Escura Odontológica- Especificação- possui iluminação.	Und		1		
50	Compressor odontológico- Especificação- isento de óleo, capacidade reservatória de 30 a 39 L/, potência de 1 a 1,5 HP, consumo de 6 A 7 pés.	Und		1		
51	Centrifuga Laboratorial- Especificação- tecnologia para tubos de 04 até 30 amostras, tipo digital	Und		1		
52	Bomba a vácuo odontológica- especificação-bomba de vácuo filtrada, com potência mínima de 1/2 cv, com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.	Und		1		
53	Articulador odontológico- especificação- distancia intercondilar ajustável, guia condílica e ângulo de bennet ajustável	Und		1		
54	Microscópio Laboratorial Básico- Especificação- tipo binocular, ocular mínimo 10 x, objetivas mínimo 04, possui condensador, iluminação halôgeno ou led.	Und		1		
55	Destilador de água- especificação-capacidade de até 5 litros/ hora	Und		1		
56	Detector Fetal- especificação- tipo de mesa; tecnologia digital. Possui	Und		1		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	display, monitor de 3 a 5 pol, alimentação rede elétrica e bateria.					
57	Escada com 2 degraus- Especificação- material de confecção aço inoxidável.	Und		5		
58	Foco Refletor Ambulatorial- Especificação- Iluminação a led; Haste flexível.	Und		2		
59	Fotopolimerizador de Resinas- Especificação – LED, sem fio sem radiômetro.	Und		1		
60	Mesa de exames- Especificação- Estrutura com armário, material de confecção: madeira ou mdf.	Und		6		
61	Mesa de Mayo- Especificação- material de confecção aço inoxidável.	Und		2		
62	Mesa ginecológica – Especificação- Estrutura sem armário, material aço ou ferro pintado.	Und		1		
63	Otoscópio Simples- Especificação- Alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio, iluminação fibra optica/led; composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	Und		1		
64	Oxímetro de Pulso- - Especificação- Tipo de mesa; 01 sensor DE 5 a 10 POL.	Und		1		
QUANTIDADE TOTAL: 197				VALOR TOTAL:		

LOTE II PROPOSTA Nº 11849.562000/1230-10						
ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	UND.	MARCA/MODELO	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Balde a Pedal- Especificação;- material de confecção aço inoxidável, capacidade 30L até 49L.	Und		12		
2	Geladeira/Refrigerador- Especificação – capacidade de 260 a 299 L.	Und		2		
3	Armário- Especificação- dimensões: altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/, 03 ou 04 prateleiras; material de confecção aço; capacidade por prateleira 20 kg.	Und		13		
4	Mesa para refeitório- Especificação- assento com 10 lugares. Tipo: fixo	Und		1		
5	Fogão- 6 bocas, acendimento automático	Und		1		
6	Forno micro-ondas -	Und		1		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	Especificação Capacidade de 26 a 30 litros					
7	Ar condicionado- Especificação- capacidade 17.000 a 30.000 BTUS; tipo Split; ciclo apenas frio.	Und		14		
8	Estante – Especificação- material: aço ou ferro pintado, capacidade das prateleiras de 101 a 200 kg; possui reforço.	Und		5		
9	Carro para Material de Limpeza- Especificação- material de confecção em polipropileno; possui saco de vinil, kit c/ mops e pó, placa de sinalização e pá, balde e espremedor.	Und		1		
10	Biombo- Especificação - Material de confecção: aço inoxidável, tamanho triplo, possui rodízios.	Und		4		
11	Mesa de Exames- Especificação- Estrutura com armário, material de confecção: madeira ou mdf.	Und		6		
12	Mesa de Escritório- Especificação- Material de confecção: MADEIRA MDP/ MDF/ SIMILAR, formato retangular, possui gavetas	Und		7		
13	Computador (desktop – básico) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior.	Und		8		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento					
14	Cadeira- Especificação- Material de aço ou ferro pintado; possui braços, regulagem de altura, rodízios; assento e encosto estofado.	Und		36		
15	Cilindro de Gases Medicinais- Especificação- capacidade min. 03 L até 10 L; material de confecção aço ou alumínio; não possui suporte de rodizio. Acessórios: válvula reguladora e fluxômetro.	Und		1		
16	Suporte de Soro- Especificação- material de confecção aço inoxidável; tipo pedestal.	Und		4		
17	Longarina- Especificação- assento/ encosto em polipropileno; número de assentos 3 lugares.	Und		4		
18	Central de Nebulização- Especificação- tipo: compressor com 3 a 4 saídas; possui suporte com rodizio.	Und		1		
19	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax)- Especificação mínima: que esteja	Und		3		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.					
20	Computador portátil (notebook) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do	Und		6		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
21	Armário Vitrine- Especificação – aço ou ferro pintado, possui laterais de vidros; números de portas 02.	Und		2		
22	Arquivo- Especificação – material de confecção aço, de 3 a 5 gavetas; deslizamento da gaveta trilho telescópico.	Und		3		
23	Projetor multimídia (datashow)- Especificação- Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920 x 1080; contraste mínimo de 10000:1. deve possuir os seguintes tipos de conexão: sendo 01 (uma) vga e 01 (uma) hdmi; deve possuir entrada usb; luminosidade mínima de 3000 lumens; alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-220v, 220-240v; controle remoto ir, cabo de alimentação, cabo vga; manual do usuário; suporte apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou redirecionamento.	Und		2		
24	Tela de projeção – Especificação- Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,78 x 1,78 m; Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte hite (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Und		2		
25	Braçadeira para Injeção- Especificação- material de confecção em aço inoxidável; apoio de braço em aço inoxidável; tipo pedestal altura regulável.	Und		3		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



26	Carro de Curativos- Especificação- acessórios (s) bacia e balde; material de confecção aço inoxidável.	Und		1		
27	Foco Refletor Ambulatorial- Especificação- Iluminação a led; Haste flexível.	Und		1		
28	Carro Maca simples- Especificação- material de confecção em aço inoxidável ou alumínio; possui grades laterais.	Und		1		
29	Escada com 2 degraus- Especificação- material de confecção aço inoxidável.	Und		5		
30	Mesa de Mayo- Especificação- material de confecção aço inoxidável.	Und		2		
31	Carro para Transporte de Materiais (diversos) – Especificação—tipo fechado, material de confecções: aço, capacidade ou dimensões: ALT DE 70 CM A 90 CM X LARG DE 60 CM A 70 CM X COMP DE 70 CM A 1000 CM.	Und		1		
32	Balança Antropométrica Infantil- Especificação- modo de operação digital, capacidade de até 16 KG, dimensões da concha mínimo de 540 x 290(MM), Possui tara.	Und		1		
33	Oxímetro de Pulso- Especificação- Tipo de mesa com 01 sensor, de 5 a 10 POL.	Und		1		
34	Balança Antropométrica Adulta- Especificação- Modo de operação mecânica. Capacidade de até 150 KG, régua antropométrica até 2 M.	Und		1		
35	Otoscópio Simples- Especificação- Alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio, iluminação fibra optica/led; composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	Und		1		
36	Impressora laser (comum) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1 200 x 1 200 dpi velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000	Und		3		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	páginas; interfaces usb; permite compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso. Reforma ou recondicionamento.					
37	Reanimador Pulmonar Manual pediátrico (Ambu)- Especificação- Possui reservatório; material de confecção em silicone, aplicação infantil, possui válvula.	Und		1		
38	Mesa ginecológica – Especificação- Estrutura sem armário, material aço ou ferro pintado.	Und		1		
39	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)- Especificação- Possui reservatório; material de confecção em silicone, possui válvula unidirecional e válvula de PEEP	Und		1		
40	Detector Fetal- Especificação- tipo de mesa; tecnologia digital. Possui display, monitor de 3 a 5 pol, alimentação rede elétrica e bateria.	Und		1		
41	Cadeira odontológica completa (equipo/sugado/refletor) – Especificação- Possui até 3 terminais, equipo tipo cart ou acoplado, comando da cadeira pedal, cabeceira, refletor, cuba em porcelana ou cerâmica, seringa tríplice peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador), mocho.	Und		1		
42	Mocho- Especificação- Material de confecção aço ou ferro cromado, possui encosto, regulagem de altura a gás.	Und		1		
43	Biombo Plumbífero- Especificação- Material de confecção aço ou alumínio; espessura de 1 MM, tipo reto	Und		1		
44	Amalgamador Odontológico- Especificação- tipo capsular, modo de operação digital	Und		1		
45	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas- Especificação- capacidade até 10 limas	Und		3		
46	Aparelho de Raios-X – Odontológico- Especificação – instalação coluna com braço convencional; modo de operação digital; tensão mínima 7ma	Und		1		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



47	Mesa Auxiliar- Especificação – dimensões de 40X40X80CM A 40X60X80CM/ material de confecção aço inoxidável.	Und		1		
48	Fotopolimerizador de Resinas- Especificação – tipo LED, sem fio sem radiômetro.	Und		1		
49	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - Especificação – modo de operação digital, capacidade de até 25 litros.	Und		2		
50	Compressor odontológico- Especificação- isento de óleo, capacidade reservatória de 30 a 39 L/, potência de 1 a 1, 5HP, consumo de 6 A 7 pés.	Und		1		
51	Lavadora Ultrassônica até 15 litros- Especificação- Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	Und		1		
52	Câmara Escura Odontológica- Especificação- possui iluminação.	Und		1		
53	Seladora- Especificação- tipo manual, aplicação grau cirúrgico.	Und		2		
54	Cadeira para Coleta de Sangue- Especificação- Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epôxi, contendo apoio de braços regulável	Und		1		
55	Centrifuga Laboratorial- Especificação- tecnologia para tubos de 04 até 30 amostras, tipo digital	Und		1		
56	Microscópio Laboratorial Básico- Especificação- tipo binocular, ocular mínimo 10 x, objetivas mínimo 04, possui condensador, iluminação halôgeno ou led.	Und		1		
57	Bebedouro/purificador refrigerado- Especificação- tipo pressão coluna simples.	Und		1		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



58	Televisor – Especificação- tamanho da tela de 32 até 41 polegadas	Und		1		
59	Cadeira de Rodas Pediátrica - Especificação – material de confecção aço/ferro pintado; apoio para braços escamoteável; pés removível; possui elevação de pernas	Und		1		
60	Cadeira de Rodas Adulto - Especificação – material de confecção aço/ferro pintado; apoio para braços escamoteável; pés removível; possui elevação de pernas	UNID		1		
QUANTIDADE TOTAL: 188					VALOR TOTAL:	

LOTE III PROPOSTA Nº11849.562000/1240-01						
Item	Especificações	Und.	MARCA/ MODELO	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total
1	Mesa para Refeitório (Quantidade de assentos de 04 a 06 fixo	Und.		2		
2	Exaustor de Ar Industrial (Diâmetro mínimo de 500 mm e largura do tambor mínima de 250 mm. Motor blindado mínimo de 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4pás PP com fibra e núcleo em alumínio, 140 m³ / min - 8400 m³ / h de vazão, pressão de 15 mmCA e ruído máximo de 84 dB(A).Alimentação elétrica a definir pela instituição)	Und.		2		
3	Balde a Pedal (AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L)	Und.		35		
4	Forno de Microondas (CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS).	Und.		2		
5	Armário (MATERIAL DE CONFEÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADEMÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A110 CM 03 OU 04 20KG	Und.		21		
6	Ar Condicionado (SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO)	Und.		25		
7	Fogão (TIPO DE ACENDIMENTO BOCAS AUTOMÁTICO 06)	Und.		2		
8	Geladeira/ Refrigerador (CAPACIDADE DE 260 A 299 L)	Und.		4		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



9	Carro para Material de Limpeza (MAT DE CONFECÇÃO , SACO DE VINIL , KIT COM MOP LÍQ. E PÓ PLACA SINALIZ. E PÁ BALDE ESPREMEDOR POLIPROPILENO .	Und.		1		
10	Estante (MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO AÇO OU FERRO PINTADO DE 101 A 200 kg POSSUI	Und.		8		
11	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo quepossua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando emmodalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slotPCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chasis, com acionador instalado no gabinete. Oadaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORTou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI edisplay PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede	Und.		24		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
12	Mesa de Exames (ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF)	Und.		12		
13	Computador Portátil (Notebook) (Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port	Und.		14		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá viracompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo,sem uso, reforma ou recondicionamento.					
14	Biombo (MATERIAL DE CONFECCÃO TAMANHO RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO TRIPLO POSSUI)	Und.		8		
15	Cadeira (MATERIAL DE CONFECCÃO BRAÇOS REGULAGEM DEALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃOPOSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO	Und.		25		
16	Escada com 2 degraus (MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL)	Und.		9		
17	Mesa de Escritório (MATERIAL DE CONFECCÃO FORMATO GAVETAS MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI	Und.		16		
18	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo quepossua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando emmodalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slotPCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis,	Und.		24		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
19	Suporte de Soro (TIPO MATERIAL DE CONFECÇÃO PEDESTAL AÇO INOXIDÁVEL)	Und.		7		
20	Central de Nebulização (TIPO NÚMERO DE SAÍDAS SUPORTE COM RODÍZIOS COMPRESSOR DE 3 A 4 SAÍDAS .	Und.		1		
21	Longarina (MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÚMERO DE ASSENTOS POLIPROPILENO 03 LUGARES	Und.		5		
22	Cilindro de Gases Medicinais (MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE SUPORTE COM RODÍZIOS ACESSÓRIOS	Und.		2		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	AÇO OU ALUMÍNIO 3 ATÉ 10L NÃO POSSUI VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO					
23	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) (Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.)	Und.		6		
24	Armário Vitrine (NÚMERO DE PORTAS MATERIAL DE CONFECCÃO LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO.	Und.		4		
25	Tela de Projeção (Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadrar toda a imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.)	Und.		4		
26	Mesa de Reunião (MATERIAL DE CONFECCÃO FORMATO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR REDONDA	Und.		2		
27	Projeto Multimídia (Datashow) (Especificação mínima: Deve estar	Und.		4		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínimanativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01(uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos apartir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ourecondicionamento;)					
28	Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático;resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meioe rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso,reforma ou recondicionamento;	Und.		10		
29	Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETAAÇO DE 3 A 5 GAVETAS TRILHO TELESCÓPICO.	Und.		4		
30	Carro Maca Simples (MATERIAL DE CONFECÇÃO GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO).	Und.		2		
31	Carro de Curativos (MATERIAL DE CONFECÇÃO ACESSÓRIOS AÇO INOXIDÁVEL BALDE E BACIA).	Und.		2		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



32	Carro para Transporte de Materiais (diversos) TIPO MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE OU DIMENSÕES FECHADO - ROUPAS AÇO ALT DE 70CM A 90CM XLARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	Und.		2		
33	Foco Refletor Ambulatorial (ILUMINAÇÃO LED ,HASTE ,FLEXÍVEL	Und.		3		
34	Braçadeira para Injeção (MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTUTRA E APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL)	Und.		6		
35	Mesa de Mayo (MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL)	Und.		4		
36	Laringoscópio Adulto (TIPO ILUMINAÇÃO NÚMERO DE LÂMINAS FIBRA ÓPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RETASAÇO INOXIDÁVEL)	Und.		2		
37	Mesa Ginecológica(ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO SEM ARMÁRIO AÇO OU FERRO PINTADO	Und.		2		
38	Balança Antropométrica Infantil (MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE DIGITAL ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM)TARA	Und.		2		
39	Oxímetro de Pulso (TIPO TELA MEDIÇÃO LEITURA PERFUSÃO ALIMENTAÇÃO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL LCD COLORIDODE 5 A10 POL 30 A 250BPM 0 A100 NA TELA BIVOLT EBAT)	Und.		2		
40	Laringoscópio Infantil (TIPO ILUMINAÇÃO NÚMERO DE LÂMINAS FIBRA ÓPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RETASAÇO INOXIDÁVEL	Und.		2		
41	Dermatoscópio (ILUMINAÇÃO AUMENTO ALIMENTAÇÃO LED AUMENTO MÍNIMO DE 10X CARREGADOR DE	Und.		2		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	MESAPARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO					
42	Balança Antropométrica Adulto (MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE MECÂNICA ATÉ 150 KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	Und.		2		
43	Balança Digital Portátil (MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200 KG MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG DISPLAY INTEGRADO POSSUI TARA	Und.		2		
44	Refletor Odontológico (TIPO INTENSIDADE LUMINOSA PISO OU TETO OU BANCADA ATÉ 50.000 LUX	Und.		2		
45	Detector Fetal (TIPO TECNOLOGIA DISPLAY FAIXA DE MEDIÇÃO ALIMENTAÇÃO GRAU DE PROTEÇÃO PORTÁTIL DIGITAL LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 30 A 240BPM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL IPX7	Und.		2		
46	Bomba à Vácuo Odontológica(Bomba de vácuo filtrada, com potência minia de 1/2 cv, com vacuo maximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.	Und.		2		
47	Compressor Odontológico (CAPACIDADE RESERVATÓRIO POTÊNCIA CONSUMO 30 A 39 L 1 A 1,5HP 6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEOSIM	Und.		2		
48	Aparelho de Raios X Odontológico (INSTALAÇÃO, MODO DE OPERAÇÃO TENSÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL DIGITAL MÍNIMO 70MA)	Und.		2		
49	Cadeira Odontológica Completa(TERMINAIS ATÉ 3EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO COMANDO DA CADEIRA	Und.		2		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	PEDAL CABECEIRA POSSUIREFLETOR POSSUI CUBA PORCELANA OU CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE POSSUI PEÇA RETA POSSUI CONTRA ÂNGULO POSSUI MICRO MOTOR POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) POSSUI MOCHO					
50	Mesa Auxiliar (DIMENSÕES MATERIAL DE CONFECCÃO DE 40X40X80CM A 40X60X80CM AÇO INOXIDÁVEL	Und.		2		
51	Câmara Escura Odontológica(Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No- break com potência nominal mínima de 1,2 kVA.Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão desaiída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de,no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produtodeverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Und.		2		
52	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas CAPACIDADE ATÉ 10 LIMAS	Und.		2		
53	Fotopolimerizador de Resinas(TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO)	Und.		3		
54	Lavadora Ultrassônica até 15 litros(Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança,painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado;fusível de	Und.		2		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cubaem aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.					
55	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)(MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE DIGITAL ATÉ 25 LITROS	Und.		3		
56	Equipo Cart Odontológico (TERMINAIS NO MÍNIMO 3SERINGA TRÍPLICE POSSUI PEÇA RETA NÃO POSSUI MICRO MOTOR NÃO POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO NÃO POSSUI CONTRA ÂNGULO NÃO POSSUI	Und.		2		
57	Biombo Plumbífero(ESTRUTURA AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA, TIPO DE 01 MM, RETO	Und.		2		
58	Amalgamador Odontológico(TIPO CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	Und.		2		
59	Seladora(TIPO APLICAÇÃO MANUAL GRAU CIRÚRGICO	Und.		2		
60	Articulador Odontológico(DISTÂNCIA INTERCONDILAR GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL AJUSTÁVEL	Und.		2		
61	Microscópio Laboratorial Básico (TIPO OCULAR OBJETIVAS CONDENSADOR ILUMINAÇÃO BINOCULAR MÍNIMO 10 X MÍNIMO 04 POSSUI HALÓGENO OU LED	Und.		2		
62	Centrífuga Laboratorial(TECNOLOGIA TIPO PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS DIGITAL	Und.		2		
63	Seladora(TIPO APLICAÇÃO MANUAL GRAU CIRÚRGICO	Und.		2		
64	Bebedouro/ Purificador Refrigerado(TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	Und.		1		
65	Cadeira de Rodas Pediátrica(MATERIAL DE CONFECÇÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVACÃO DE PERNAS	Und.		1		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	AÇO OU FERRO PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVAÇÃO					
66	Televisor(MATERIAL DE CONFEÇÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVAÇÃO DE PERNAS AÇO OU FERRO PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVAÇÃO	Und.		2		
67	Cadeira de Rodas Adulto(MATERIAL DE CONFEÇÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVAÇÃO DE PERNAS AÇO OU FERRO PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVAÇÃO	Und.		2		
68	Cadeira para Coleta de Sangue(Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epôxi, contendo apoio de de braços regulável.	Und.		2		
VALOR TOTAL						

LOTE IV PROPOSTA Nº: 11849.562000/1240-04						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Escada linear para marcha: Especificação- Escada linear para marcha sem tampa construída em madeira envernizada, corrimãos duplos para adultos e crianças. Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158,0 cm x 120,0 cm (comprimento x largura x altura)	Und.		1		
2	Dinamômetro: Especificação- Manual portátil, capacidade mínima de 50 kgf, divisões 500 gf, fabricado em aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta.	Und.		1		
3	Estimulador Neuromuscular: Especificação- Equipamento digital, microprocessador com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa. Deve possuir sistema de segurança para emissão	Und.		1		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha.					
4	Barras paralelas para fisioterapia: Especificação- Comprimento de 2 metros, material de confecção em aço, não possui piso.	Und.		1		
5	Gangorra de Equilíbrio	Und.		1		
6	Tablado para fisioterapia: Especificação- Material de confecção madeira, revestimento estofado.	Und.		1		
7	Rampa com degraus: Especificação- Material de confecção madeira/similar, 04 degraus.	Und.		1		
8	Aparelho de corrente interferencial: Especificação- Modo de operação bipolar com 2 canais	Und.		1		
9	Bicicleta ergométrica vertical: Especificação- Funções mínimas no display: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distancia, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulação de esforço. Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	Und.		1		
VALOR TOTAL						

R\$ _____ (_____)

A licitante declara que:

- O **prazo de entrega das mercadorias** ofertadas será de segundas e sextas feiras, após o recebimento do pedido ou Nota de Empenho;
- O **pagamento** deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** subsequentes ao fornecimento;
- O Prazo de **Validade da Proposta** é de _____ (_____) dias (não podendo ser inferior a **60 dias**);
- Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- O percentual de desconto permanecerá fixo durante toda a vigência do contrato, sendo essa contada a partir da data de sua assinatura até o final do exercício do prazo de 12 meses ou até o esgotamento das quantias registradas.
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.

g) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.

LOCAL, _____ de _____ de 2024.

Nome do responsável/procurador



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO AO
MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR

A/C – Pregoeiro(a)

Pregão Presencial nº ____/2024 - Processo nº ____/2024.

(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairro.....CEP.....-.....
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º....., neste ato representada pelo seu
..... (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que
cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina o presente.

LOCAL, ____ de ____ de 2024.

Nome do responsável/procurador

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO V– MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR

A/C – Pregoeiro(a)

Pregão Presencial nº ____/2024 - Processo nº ____/2024.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na Rua/Avenida..... Bairro.....
CEP..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º , por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), Sócio/Proprietário, portador do
documento de identidade RG nº SSP/SP e do CPF nº- no
uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que
está em enquadrada na situação de (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006, cujos
termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como
critério de desempate no procedimento licitatório.

Por ser verdade assina o presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2024.

Nome do responsável/procurador

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO VI– MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR OU DE CONTRATAR
AO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR

A/C – Pregoeiro(a)

Pregão Presencial nº ____/2024 - Processo nº ____/2024.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na Bairro.....CEP.....-.....
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º....., neste ato representada pelo seu
..... (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não
está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, ____ de ____ de 2024.

Nome do responsável/procurador



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

XXXIII, CF. AO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR

A/C – Pregoeiro(a)

Pregão Presencial nº ____/2024 - Processo nº ____/2024.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2024.

Nome do responsável/procurador



ANEXO VIII -MINUTA DE MODELO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR E
A EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE IRACEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº, estabelecida na, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr., brasileiro, solteiro, , atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº..... SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na Rua, s/nº, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL R\$
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da publicação do extrato contratual, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se couber;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- i. .
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).



10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento DIÁRIO DE GRANDES CIRCULAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de MUCAJAI-RR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

IRACEMA-RR, de de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO

(assinado digitalmente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR
PÚBLICO

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nºe de CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº ____/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, QUE a Empresa Não Possui em seu quadro societário Servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Localidade, ____ de _____ de 2024

Nome do responsável/procurador

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Apresentar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO